



Decreto



ERRATA AO DECRETO Nº 3099/2025

Na publicação da edição nº 01854, de 11 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município, na página 05, fora identificada a necessidade de edição da data correta da Conferência, carecendo a correção do texto em apreço, passando a constar com o seguinte escrito, mantendo-se a vigência a data de sua publicação inicial:

DECRETO Nº 3099/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação e efetivação da Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa no Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº nº449, de 30 de outubro de 2012

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia **17 de junho de 2025**, tendo como tema central: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.





Art. 2º- As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – João Dourado/Ba, 11 de abril de 2025.


Diamerson Cardoso Costa Dourado
Prefeito Municipal

